



QUILOMBO

Rua Duque De Caxias, 165 - Centro · Quilombo/SC · CEP 89850000
Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045



Dados do Requerimento 128195

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

CPF/CNPJ: 83021865000161

Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 165 - CENTRO · **CEP:** 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Empreendimento

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 83021865000161

Endereço: RUA DOS ESPORTES, S/N - CENTRO · **CEP:** 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 329381.5508, Y 7042157.0541

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: O Município de Quilombo/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, respeitosamente, solicitar a emissão da Certidão de Pressão Sonora, atestando o isolamento acústico, ou documento equivalente, conforme exigência dos órgãos competentes, referente à realização da 1ª Festa Municipal do Colono e do Motorista, conforme as informações a seguir: • observância dos limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação aplicável; • adequação da estrutura de sonorização e posicionamento dos equipamentos de áudio; • adoção de medidas para mitigação dos impactos à vizinhança; • cumprimento dos horários previstos para as apresentações; • atendimento às orientações expedidas pelos órgãos ambientais e de fiscalização. Diante do exposto, solicitamos a emissão da Certidão de Pressão Sonora, atestando o isolamento acústico, ou documento equivalente expedido por esse Consórcio, para instrução do processo de licenciamento do evento junto aos órgãos competentes.

Data: 16/07/2026

Solicitante: DIRLEI LUCIA VILBRANTZ (00573260966)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.